



Ata da 26ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 23/08/2021- Início às 19:00 h e término as 20:15 h

1

Mesa Diretora: Presidente: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; Vice-Presidente André de Barros/ PSC ; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE; Segundo Secretário: Bento Emiliano/ PDT.

Lista de Presença na Sessão: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANOS; André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Marciano Skrzypczak/ PDT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Claudemir Chaves/PT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira /REPUBLICANOS. **Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** A Presidente Beatriz Maria Paradzinski invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou aberto os trabalhos da sessão ordinária deste dia 23 de agosto de 2021. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo vereador André de Barros. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PTOJETOS RECEBIDOS:** A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretário Júnior Costa; Fizesse a leitura dos seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 41/2021** de autoria do Executivo que desafeta e incorpora prédio público edificado aos bens dominicais. Justificativa do projeto de lei nº 041/2021: O presente projeto de Lei autoriza o poder Executivo a desafetar o imóvel de uso da Biblioteca Cidadã. Vimos através deste projeto de lei, solicitar a autorização para desafetar o imóvel de uso da Biblioteca Cidadã localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, n2 4525 - Centro - Realeza/PR. A desafetação do bem citado, se faz necessária para que o mesmo possa ser utilizado nas atividades desempenhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Económico e Turismo. No local serão oferecidos vários serviços, unificando os atendimentos prestados pela Agência do Trabalhador e Sala do Empreendedor. Este espaço vem para melhorar ainda mais os atendimentos prestados aos microempreendedores, ao pessoal que busca um emprego e demais ações, oferecendo aos munícipes mais oportunidades, acessibilidade e conforto durante os atendimentos. Certos de que é de interesse de todos, solicito a aprovação deste Projeto para que o Poder Executivo possa se utilizar desse expediente, a bem do interesse comum. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal; **Projeto de Lei nº 42/2021** de autoria do Executivo que altera o artigo 15 da Lei Municipal nº 1756, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências. Justificativa projeto de lei nº 042/2021. Excelentíssima Senhora Presidente, Estamos encaminhando a Vossa Excelência o projeto de lei que "Altera o artigo 15º da Lei n.º, de 21 de março de 2018, que Dispõe Sobre a Criação Do Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, e da Outras, e da outras providências". Destaca-se que a necessidade de alteração do art. 15 da referida Lei, se deu por estar em discordância com o que prevê o manual de Acolhimento Familiar, do Tribunal de Justiça do Paraná - Corregedoria Geral da Justiça, 2017-2018, no que tange à Bolsa-auxílio. Outro fator que abona a alteração do artigo está no próprio corpo do texto, onde elenca a forma que será

Carla Da Barros



utilizado, sendo que prioriza e integraliza o atendimento à criança e ao adolescente acolhido. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal.

Matérias do Expediente: A Presidente da Câmara Prof. Bia solicitou que o primeiro Secretario Junior Costa fizesse a leituras das indicações dos Vereadores: **1 Indicação nº 85/2021** de autoria do vereador Ozeias de Oliveira, Marciano Skrzypczak, Bento Emiliano e Claudemir Chaves - para que seja feito uma Identificação do município de Realeza nos 3 trevos de acesso a cidade e uma fachada em Letra Caixa escrito "EU AMO REALEZA". Com a palavra os Vereadores autores da indicação: Ozeias de Oliveira que ressalta essa melhoria nos trevos como identificação de nossa cidade para que assim as pessoas que passarem por Realeza terão vontade de fazer um tour por nossa cidade e log EU AMO REALEZA, para que se torne um ponto turístico aonde todas as pessoas possam tirar fotos que ama Realeza, ainda deu exemplos que em outras cidades já existe esses logs e que chama atenção e se tornou um ponto turístico então Realeza com esse log as pessoas de outras pessoas podem tirar suas fotos e registrar que passou por Realeza. Com a palavra o Vereador Marciano Skrzypczak que também ressalta que esse Log EU AMO REALEZA, vai se tornar um patrimônio em nossa cidade como um ponto turístico também. **2 Indicação nº 88/2021** de autoria do vereador Claudemir Chaves para que seja realizado a implantação de uma Lombada em Frente à Escola Santo Antônio no bairro Industrial. Com a palavra o Vereador Claudemir para justificar sua indicação, a rua que passa em frente à escola Santo Antônio foi asfaltada e por ser um bairro industrial há um grande fluxo de veículos que por muitas vezes passam em alta velocidade, de imediato desperta a preocupação dos professores e os pais com a segurança dos alunos agora com o retorno as aulas. A Presidente Prof. Bia recebeu do Vereador João Bento Emiliano um **Oficio nº 62/2021** que vem a solicitar a vossa Excelência para que toda primeira sessão do mês na Câmara de Vereadores que seja entoado o hino nacional brasileiro como sinal de respeito e patriotismo; A Presidente Prof. Bia deu os Parabéns ao vereador pelo oficio e que é de grande importância esse respeito e patriotismo. A Presidente Prof. Bia também leu um **Requerimento** do Vereador João Bento Emiliano que diz o seguinte: Eu, João Bento Emiliano, portador do RG n. 4.172.347.5, vereador pelo partido PDT, venho, respeitosamente perante Vossa Excelência e os demais colegas, com fundamento no Art. 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar pedido de **RENÚNCIA DO CARGO DE 2º SECRETÁRIO** que atualmente ocupo na mesa, por motivos e razões pessoais. Certo do pronto atendimento e compreensão aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. A Presidente Prof. Bia também ressalta que temos uma **Moção de Apoio Nº 01/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal à PEC Estadual n. 03/2021 que institui o ensino do idioma espanhol como disciplina obrigatória nas escolas públicas do Estado do Paraná. A Presidente Prof. Bia solicitou que o Primeiro Secretario Junior Costa faça a leitura da Moção de Apoio; **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, propor a presente **MOÇÃO DE APOIO**, pela instituição do idioma espanhol como disciplina obrigatória das escolas públicas no Paraná, conforme previsão da PEC Estadual n. 03/2021. Considerando que hoje o idioma espanhol é o mais abordado no Exame Nacional do Ensino médio, e, ainda, por ser a segunda maior língua de relevância socioeconômica do mundo, o aprendizado do espanhol contribui para o desenvolvimento social e cultural da população. Além disso, o MERCOSUL

André De Barros



possui três idiomas oficiais, sendo o espanhol um deles, importante ressaltar ainda que o Brasil faz fronteira com sete países que têm o espanhol como idioma oficial. É importante que nossa Casa Legislativa apoie esta moção e contribua para este debate, para que seja ampliado o espaço das línguas estrangeiras nas escolas públicas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza PR em 19 de agosto de 2021. Com palavra com os senhores vereadores. A moção de apoio está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em única discussão e votação.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Beatriz Maria Paradzinski/ REPUBLICANO; André de Barros/ PSC; Junior Costa/PODE; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/PSC; Claudemir Chaves/PT; Marciano Skrzypczak/ PDT; Joelei Basso/REPUBLICANOS; Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS.

Matérias da Ordem do Dia: Em 1º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 33/2021** de autoria do executivo que autoriza o poder executivo a viabilizar incentivos diretos à instalação do empreendimento de Tiago Antônio Frison grasse, observando as condicionantes da lei municipal nº 1.829/2019, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superada a observação realizada (ausência de impacto orçamentário/financeiro), a procuradoria jurídica em parecer de três laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais, desde que o beneficiário preencha os requisitos necessários. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer. Realeza, 19 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto que esse empreendimento ao município vai gerar muitos empregos para toda população que está precisando de emprego; O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação; Em 1º Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 39/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trânsito. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superada a observação realizada no projeto de lei (ausência de impacto orçamentário/financeiro), a procuradoria jurídica em parecer de duas laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais conforme fundamentação retro. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer, realeza, 19 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo; também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente

Ambrósio De Oliveira



4

Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto que isso para o município será bom pode ser que assim as pessoas que estacionam em lugares errados comecem a estacionar em lugares corretos, esse projeto pode ainda ajudar a diminuir os números de acidente de trânsito em nossa cidade. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação; Em 1º Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 40/2021** de autoria do Executivo que dispõe sobre a criação do REALTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI e dá outras providências. Solicito a leitura do parecer procuradoria legislativa: Diante do exposto, caso superada a observação realizada no projeto de lei (ausência de impacto orçamentário/financeiro), a procuradoria jurídica em parecer de duas laudas, opina pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, visto que a iniciativa e a matéria não encontram objeções legais, no sentido de criar-se órgão municipal de trânsito. A emissão de parecer por esta procuradoria jurídica não substitui o parecer das comissões permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta casa. Este é o nosso parecer. Realeza, 19 de agosto de 2021. Lucas Zimmer procurador legislativo. Também solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao presidente Junior costa. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamentos ao presidente Tidão e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão, a palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Claudemir Chaves que é favorável ao projeto que vai ajudar muito no desenvolvimento de nossa cidade, que as pessoas podem se conscientizar que levando uma multa possa estar estacionando seus carros nos lugares certos; Com a palavra vereador Ozeias de Oliveira que esse projeto dessa criação do Realtran será mais um avanço em nosso município; Com a palavra vereador Junior Costa também se coloca como favorável ao projeto que criando esse departamento de trânsito possa ser que em nosso município começa a sobrar vagas para estacionamento principalmente na Avenida Bruno Zuttion; Com a palavra o vereador Marciano Skrzypczak que também é favorável ao projeto que o estacionamento em nossa cidade já vem de anos com essa poucas vagas, principalmente no centro então esse projeto vem para somar em nosso município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 1ª discussão e votação; Em 2º Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 32/2021** de autoria do Executivo que altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da lei nº 1.931 de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para estudantes da educação infantil, do Ensino Fundamental I, EJA fase I e Profissionais da educação da rede municipal de ensino do município de Realeza-PR e da outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que se diz ser favorável ao projeto que antes o projeto dos uniformes escolares era só para crianças do ensino fundamental e agora passa as outras pessoas também terem acesso a esse uniforme então projeto de grande importância para nosso município. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação; Em - 2º Discussão e Votação- **Projeto de Lei nº 34/2021** de

Carlos De Barros

Marcelo de Souza



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

5

autoria do Executivo que institui a obrigatoriedade da separação e destinação de resíduos do município de realeza e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. Com a palavra o vereador Ozeias de Oliveira que diz que como esse projeto já teve uma boa explanação na sessão anterior, o projeto é de grande importância para nosso município ainda ressaltou que acompanhou nas redes sociais o ato de vandalismo que aconteceu no aterro sanitário de Realeza. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação; Em 2º Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 35/2021** de autoria do Executivo que autoriza o poder executivo municipal a efetuar a contratação de servidor por prazo determinado através de processo seletivo. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação; Em 2º Discussão e Votação - **Projeto de Lei nº 36/2021** de autoria do Executivo que altera o item 3 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.903, de 09/02/2021, e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação; Em 2º Discussão e Votação- **Projeto de Lei nº 37/2021** de autoria do Executivo que altera os itens 1, 2, 3, 4, 10 e 13 do quadro do artigo 1º da lei nº 1.908, de 23/02/2021, e dá outras providências. O projeto está em discussão, à palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação. Quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos em 2ª discussão e votação. A Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia passou a palavra aos vereadores para que todos fizessem suas considerações finais, todos os vereadores fizeram suas considerações finais. E a Presidente da Câmara de Vereadores Prof. Bia também fez suas considerações e nada mais a ser declarado encerrou a presente sessão, e desejou a todos uma boa noite e boa semana.

André De Barros



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

6

Presidente

Beatriz Maria Paradzinski / REPUBLICANOS

André de Barros

Vice-Presidente

André de Barros /PSC

Junior Costa

Primeiro Secretário:

Junior Costa / PODE

Bento Emiliano

Segundo Secretário:

Bento Emiliano / PDT

Sergio L. Galati Junior

Tidão / PSC

Joel Basso

Joel Basso / REPUBLICANOS

Marciano Skrzypczak / PDT

Claudemir Chaves

Claudemir Chaves /PT

Ozeias de Oliveira

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS